



São Paulo, 12 de setembro de 2024  
N° 064/24-DE

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A., CNPJ 56.035.876/0001-28**, estabelecida à Rodovia Presidente Dutra, km 154,7 – Centro Empresarial do Vale – CEV, Prédio 4, Ala A – Rio Comprido – São José dos Campos – SP, consta, até a presente data, como a única empresa, no país, fabricante dos produtos e fornecedora dos serviços:

- 1. AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA - DME 0200** part number: 653.001.001-3 NCM: 8529.90.40: O Amplificador de Potência tem a responsabilidade de amplificar o sinal de RF recebido do Excitador no pico de funcionamento de 1 kW (medido no conector de antena) para dar ao sistema a capacidade de operação em modo de rota;
- 2. ANTENA – DME** part number: 656.039.002-0 NCM: 8529.10.90: A antena DME de solo é composta por um arranjo de elementos irradiantes empilhados de modo a produzir um comportamento omnidirecional em azimute e um apontamento em elevação logo acima do eixo horizontal, com lóbulo principal estreito. Elementos adicionais, também conhecidos como “probes”, fazem parte do conjunto e são destinados à obtenção de amostras do sinal irradiado. Um radome de proteção envolve o conjunto de elementos irradiantes;
- 3. CARTÃO CONTROLE DO RELÉ - INTERFACE RF** part number: 559.180.004-9 NCM: 8529.90.40: O Cartão Controle do Relé é um dispositivo eletrônico, formado por diversos componentes eletrônicos analógicos, que viabiliza a operação do relé coaxial, elemento que direciona os sinais do transponder para a antena ou a carga;
- 4. CONTROLE LOCAL - DME 0200** part number: 680.001.001-6 NCM: 8529.90.40: O subsistema Controle Local é responsável pelo gerenciamento do sistema DME 0200. É um módulo inteligente composto por hardware e software embarcado. Dentre suas funções estão: registro de logs de falhas, comunicação do DME com o mundo externo, gerenciamento das curvas de calibração e etc;
- 5. DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS E ALIMENTAÇÃO CARTÕES** part number: 695.001.002-2 NCM: 8529.90.40: O subsistema Distribuição de Sinais e Alimentação de Cartões, também chamado BACKPLANE, permite a interligação dos demais subsistemas do DME 0200 conectando os sinais elétricos que trafegam entre subsistemas. Além disso, através de um barramento, faz a distribuição da alimentação elétrica de todos os subsistemas. O padrão mecânico adotado neste subsistema é o VME32 e o padrão de comunicação é proprietário;

**Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1201 a 1208 – Edifício Barão de Ouro Branco  
Jardim Paulista – São Paulo / SP – CEP 01401-000  
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 – E-mail: abimde@abimde.org.br  
[www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Armando Lemos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01D1-B5C7-0670-9310.



**6. EXCITADOR - DME 0200** part number: 659.001.001-0 NCM: 8529.90.40: O subsistema Excitador tem como função principal modular e amplificar os sinais de RF que são transmitidos para as aeronaves. O sinal de saída deste subsistema é usado para excitar o subsistema Amplificador de Potência na condição de operação de 1 kW (rota) ou servir como amplificador de saída na condição de operação de 100 W (aproximação);

**7. FONTE ALIMENTAÇÃO AMP. POTÊNCIA 1KW** part number: 665.001.005-8 NCM: 8504.40.29: A fonte de alimentação do Subconjunto Amplificador de Potência é composta por um regulador de tensão DC/DC que, a partir da tensão de entrada, produz uma tensão de saída de +50 VDC, utilizada internamente no Amplificador de Potência;

**8. INTERFACE RF - DME 0200** part number: 686.001.001-3 NCM: 8529.90.40: A Interface RF tem a responsabilidade de permitir o acesso do Excitador ou do Amplificador de Potência, conforme a versão de potência do equipamento, à antena para transmissão das respostas e permitir que o receptor acesse a antena para recepção das interrogações das aeronaves;

**9. KIT DE PROTEÇÃO ALIMENTAÇÃO - DME 0200** part number: 600.001.003-0 NCM: 8504.40.29: Kit de proteção é composto por dispositivos elétricos que atuam na proteção do DME0200, das instalações elétricas envolvidas e os usuários contra falhas no sistema de alimentação do DME0200; e

**10. LIMITADOR COAXIAL 50 OHM 960-1215 MHz** part number: 200.065.005-7 NCM:8529.90.40: O limitador coaxial é um dispositivo de proteção que entra em atuação quando recebe sinal com potência maior que do que pode suportar. Nesse caso, ele é danificado protegendo o restante do sistema. Especificamente, a principal função do limitador é proteger o Receptor do DME 0200;

A presente informação é válida por 360 (trezentos e sessenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder, seguindo os trâmites previstos na Norma de Emissão que pode ser encontrada em [www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br).

Atenciosamente,

Armando Lemos  
Diretor Técnico

**VÁLIDA ATÉ 07/09/2025**

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação de produtos em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE ([www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)).

**Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1201 a 1208 – Edifício Barão de Ouro Branco  
Jardim Paulista – São Paulo / SP – CEP 01401-000  
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 – E-mail: [abimde@abimde.org.br](mailto:abimde@abimde.org.br)  
[www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Armando Lemos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01D1-B5C7-0670-9310.

ECXL. 064/24 de 12/09/2024 assinada por Armando Lemos, Diretor Técnico.

Este documento foi assinado digitalmente por Armando Lemos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01D1-B5C7-0670-9310.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01D1-B5C7-0670-9310> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01D1-B5C7-0670-9310



### Hash do Documento

A88FFB50D7102DFC547D2145DB9A459F360A38589D877EDAEA543FDD269E7EF1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

- Armando Lemos (Diretor Técnico) - 769.513.677-87 em 12/09/2024 21:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

